



**Processo:** 038.150/2021-2  
**Natureza:** CBEX – Débito  
**Responsável:** José Afonso Gayoso Filho

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
José Afonso Gayoso Filho	08/07/2021	Acórdão nº 7587/2021 – 1ª C Condenatório

A partir do processo originador (037.447/2018-1) foi constituído o seguinte processo de CBEX: 038.150/2021-2.

O responsável não constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na base de dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 03 de setembro de 2021.

Waldir Braga Leite  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 2446-5